



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do *Campus* Restinga

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, de 03 de maio de 2018.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, DETERMINA que:

- I. Que os(as) servidores(as), abaixo nomeados(as), elaborem normativa para regulamentação do acolhimento e acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas no *Campus* Restinga, sob coordenação da primeira servidora.

Nome	Representação
Márcia Pereira Pedroso	Assistência Estudantil
Gabriel de Freitas Focking	Conselho de <i>Campus</i> – Comunidade Externa
Geovana Prante Gasparotto	Conselho de <i>Campus</i> – Técnico-administrativa em Educação
Gisele Oliveira Fraga do Nascimento	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas
Rafael Pereira Esteves	Coordenação de Curso
Rudinei Müller	Conselho de <i>Campus</i> – Docente
Shaiane da Luz Rodrigues	Conselho de <i>Campus</i> – Discente

- II. Que o Grupo de Trabalho entregue ao Gabinete do *Campus*, minuta desta normativa, em 30 dias, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, para ser apreciada pelo Conselho do *Campus* Restinga.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria IFRS nº 317/2016
(O original encontra-se assinado no gabinete do *campus*.)